



Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | Edição 3499



Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.official@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 53972 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 DESTITUI DIRETOR III

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída Regiane Amarante Braga Soares, matrícula 01224760, da função de confiança de Diretor III, do Centro de Referência e Apoio a Educação Inclusiva Referência Rafael Veneroso-CRAEI, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de setembro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de setembro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

retroagindo seus efeitos a 23 de Setembro de 2026.

.Prefeitura Municipal de Betim, 25 de setembro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53978 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNA VICE - DIRETOR III

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada Adriane Provezano Barbosa, matrícula 02058430, da função de confiança de Vice- Diretor III, do Centro de Referência e Apoio a Educação Inclusiva Referência Rafael Veneroso-CRAEI, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de setembro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de setembro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53973 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 DESTITUI VICE - DIRETOR III

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída Alessandra Garcia Ribeiro, matrícula 01339257, da função de confiança de Vice- Diretor III, do Centro de Referência e Apoio a Educação Inclusiva Referência Rafael Veneroso-CRAEI, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de setembro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de setembro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

DECRETO Nº 53976 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNA DIRETOR III.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Regiane Amarante Braga Soares para exercer a função de confiança de Diretor III, da Escola Municipal Geny Carvalho Trindade, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de setembro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53977 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNA DIRETOR III.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Alessandra Garcia Ribeiro para exercer a função de confiança de Diretor III, do Centro de Referência e Apoio a Educação Inclusiva Referência Rafael Veneroso-CRAEI, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.935, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 53.228, DE 29 DE MAIO DE 2026, QUE “INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO, DISCUSSÃO E PROPOSIÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – COMITÊ POP RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, do Decreto nº 53.228, de 29 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Comitê Pop Rua será composto de forma paritária por 12 (doze) representantes titulares, sendo 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, observada a participação direta de pessoas em situação de rua:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



f) 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município.

II - representantes da Sociedade Civil, assegurada, em cada uma das seguintes categorias, a participação de, no mínimo, 1 (um) representante:

a) representantes de pessoas em situação de rua;

b) representantes de fóruns, movimentos sociais ou organizações representativas da população em situação de rua;

c) representantes de entidades da sociedade civil que atuem na promoção, proteção e defesa dos direitos da população em situação de rua.

§ 1º A representação da sociedade civil deverá assegurar, sempre que possível, a participação direta de pessoas com trajetória de situação de rua, de modo a garantir sua participação na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas a esse segmento.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social exercerá a coordenação do Comitê Pop Rua, observadas as competências estabelecidas neste Decreto.

§ 3º Poderão participar das reuniões e atividades do Comitê, conforme a natureza e a especificidade das matérias em pauta, representantes dos seguintes órgãos, sempre que sua atuação ou contribuição técnica se mostrar pertinentes:

I - Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização do Solo;

II - Secretaria Municipal de Cultura;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV - Secretaria Municipal de Esportes;

V - Secretaria Municipal de Administração;

VI - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



§ 4º A Fundação Pública de Pesquisa e Tecnologia Avançada do Município de Betim - BETA poderá participar das atividades do Comitê como órgão de apoio técnico, especialmente nas ações de produção, sistematização e análise de dados, elaboração de diagnósticos, construção de indicadores, estudos e monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

§ 5º A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim (ECOS) poderá participar das atividades do Comitê como órgão de apoio técnico, especialmente nas matérias relacionadas a obras, infraestrutura, serviços urbanos, transporte, trânsito, mobilidade urbana e intervenções nos espaços públicos que tenham relação com a Política Municipal para a População em Situação de Rua.

§ 6º A Secretária Adjunta de Habitação e Regularização do Solo será especialmente convocada a participar das discussões que envolvam políticas habitacionais, moradia, locação social, acolhimento, reassentamento, prevenção de despejo e demais estratégias destinadas à superação da situação de rua.

§ 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil, conselhos de políticas públicas, instituições, movimentos sociais, fóruns representativos da população em situação de rua e especialistas, sempre que sua participação se mostrar pertinente à matéria em discussão.



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



§ 8º A participação dos órgãos, entidades e instituições previstos nos § 3º e § 7º não altera a composição paritária estabelecida no caput deste artigo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de setembro de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

PORTARIAS



Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Portaria SECULT nº 06, de 25 de Setembro de 2026

Altera a Portaria SECULT nº 01, de 18 de novembro de 2025, que institui e nomeia a Comissão de Avaliação do Carnaval (CAC), no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, para análise e seleção de propostas culturais do Pré-Carnaval 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria SECULT nº 01, de 18 de novembro de 2025, no que se refere aos membros titulares, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - Membros titulares:

1. Graciele Ferreira Esteves - Presidente;
2. Gilbert Luiz Diniz - Vice-presidente;
3. Nyanne Cristina da Silva - Membro titular;
4. Andre Luiz de Jesus Bueno - Membro titular;
5. Rosilene de Lima Campos - Membro titular.

Art. 2º Fica revogada a nomeação de Juliano Marcio da Silva Amaral como membro titular da Comissão de Avaliação do Carnaval (CAC).

Art. 3º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria SECULT nº 01, de 18 de novembro de 2025, no que se refere aos membros suplentes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - Membros suplentes:

1. Gardênia Daiane dos Santos Alves - Membro suplente;
2. Pedro Augusto Rezende Brites - Membro suplente;
3. Mauro Marques Xavier - Membro suplente;
4. Yago Prado - Membro suplente;
5. Eder Fabiano dos Santos - Membro suplente.

Art. 4º Ficam revogadas as nomeações de Fabiana Teixeira Costa e Thiago Felipe de Souza Castro como membros suplentes da Comissão de Avaliação do Carnaval (CAC).

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SECULT nº 01, de 18 de novembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Nyanne Cristina da Silva
Secretaria Municipal de Cultura





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete

Telefone: (31) 3532-2734 / (31) 3596-0235

R. Felipe dos Santos, 320, Centro, Betim-MG, CEP 32.600-088

PORTARIA SEMED Nº 018/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Fórum Municipal de Educação de Betim/MG - FMEBetim e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a PORTARIA SEMED Nº 0017/2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Betim - FMEBetim;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Fórum Municipal de Educação de Betim - FMEBetim, na seguinte conformidade:

I- Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME Betim:

a) Titulares:

- 1 - Luiz Custódio de Andrade;
- 2 - Ana Paula Ribeiro Rosa;
- 3 - Cristina de Souza Matias Ribeiro;
- 4 - Mayra Alcía Rodrigues Viana;
- 5 - Vera Lúcia Faustino de Oliveira.

b) Suplentes:

- 1 - Douglas de Moura Sobrinho;
- 2 - Karina Adriana Pedra;
- 3 - Filipe Leão Batista;
- 4 - Tiago Lopes de Freitas;
- 5 - Eliane Tavares Silva Santiago.

II – Representantes da Secretaria Municipal da Educação – SEMED:

a) Titulares:

- 1 - Eliziane Mercês de Oliveira Santos;
- 2 - Veridiana Antônia Alves de Souza;
- 3 - Juliano César Zaparolli;
- 4 - Juliana Nazaré de Lima;
- 5 - Karine Michelle Ferreira.

b) Suplentes:

- 1 - Edmar José dos Santos;
- 2 - Danilo Trindade Pereira;
- 3 - José Eustáquio Pinto;
- 4 - Sara Maria Aparecida da Silva Miranda;



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete

Telefone: (31) 3532-2734 / (31) 3596-0235

R. Felipe dos Santos, 320, Centro, Betim-MG, CEP 32.600-088

5 - Juliana Emília Maia.

III – Representantes do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação – SindUTE Subsede Betim:

a) Titulares:

- 1 - Luiz Fernando de Souza Oliveira;
- 2 - Andrea Deborah da Costa;
- 3 - Talita Silveira Barros;
- 4 - Rogério Gonçalves Pereira;
- 5 - José Luiz Rodrigues.

b) Suplentes:

- 1 - Andreia Costa Pereira dos Santos;
- 2 - Célia Cristina de Oliveira;
- 3 - Alexandr3 Magno de Moraes;
- 4 - Milene Fernandes;
- 5 - Zenaide Fernanda dos Santos Moreira.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados observará o período estabelecido no Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Betim – FMEBetim.

Art. 3º As funções exercidas pelos membros do Fórum Municipal da Educação de Betim – FMEBetim não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de setembro de 2026.

Marilene Silva Santana Pimenta
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete

Telefone: (31) 3532-2734 / (31) 3596-0235

R. Felipe dos Santos, 320, Centro, Betim-MG, CEP 32.600-088

PORTARIA SEMED Nº 017/2026

Institui o Fórum Municipal de Educação do município de Betim/MG - FMEBetim, dispõe sobre suas competências, composição e funcionamento, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 que prevê a gestão democrática do ensino público nos artigos 205, 206, 211 e 214;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – 2026/2036;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão democrática da educação e a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos diferentes segmentos da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação da política educacional municipal;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência da construção do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027/2037, observados os prazos previstos na Lei Federal nº 15.388/2026;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º. Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Betim - FMEBetim, instância permanente de participação social e de acompanhamento e controle social da política educacional do Município, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação de Betim - FMEBetim tem caráter consultivo, propositivo, articulador e participativo, constituindo-se como espaço democrático para discussão das políticas educacionais e para a construção coletiva do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. São finalidades do Fórum Municipal de Educação de Betim - FMEBetim:



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete

Telefone: (31) 3532-2734 / (31) 3596-0235

R. Felipe dos Santos, 320, Centro, Betim-MG, CEP 32.600-088

- I - participar da elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação - PME;
- II - promover a participação democrática da sociedade na definição das diretrizes, metas e estratégias da política educacional municipal;
- III - acompanhar a implementação das políticas públicas educacionais e das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;
- IV - promover o diálogo e a articulação entre os diferentes segmentos e instituições que atuam na área da educação;
- V - contribuir para a construção de uma educação pública de qualidade, inclusiva, equitativa e socialmente referenciada;
- VI - fortalecer a participação da comunidade educacional e da sociedade civil nos processos de planejamento e avaliação da educação municipal;
- VII - acompanhar as demandas e necessidades educacionais do município, contribuindo para a formulação de políticas e ações que assegurem o direito à educação.

Art. 4º. Compete ao Fórum Municipal de Educação de Betim - FMEBetim:

- I - planejar e coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal da Educação, a realização das Conferências Municipais de Educação e a participação do município em conferências estaduais e nacionais;
- II - participar ativamente do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, contribuindo para a definição de suas diretrizes, metas e estratégias;
- III - promover debates, reuniões, consultas públicas, seminários, conferências outros espaços de participação social destinados à construção do PME;
- IV - apreciar e discutir os estudos, diagnósticos e propostas para a elaboração do Plano Municipal de Educação;
- V - apresentar sugestões, propostas e contribuições para o aperfeiçoamento do Plano Municipal de Educação;
- VI - acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no PME;
- VI - propor medidas e ações para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;
- VII - promover a articulação entre os órgãos públicos, instituições educacionais, conselhos, entidades e sociedade civil;
- VIII - acompanhar as políticas públicas educacionais implementadas no município e seus resultados;
- IX - divulgar informações e promover a transparência acerca das políticas educacionais e do cumprimento das metas do PME;
- X - constituir, quando necessário, comissões, grupos de trabalho ou câmaras temáticas para estudos e discussões de assuntos específicos relacionados educação;



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete

Telefone: (31) 3532-2734 / (31) 3596-0235

R. Felipe dos Santos, 320, Centro, Betim-MG, CEP 32.600-088

XI - elaborar proposições e recomendações aos órgãos competentes, visando a aprimoramento das políticas públicas educacionais;

XII - exercer outras atribuições relacionadas à promoção da participação social e ao fortalecimento da educação municipal.

Parágrafo único – Todas as atribuições e competências do Fórum Municipal de Educação de Betim - FMEBetim serão desenvolvidas em articulação com a Secretaria Municipal da Educação de Betim, órgão ao qual se encontra vinculado, nos termos do artigo 1º da presente Portaria.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Fórum Municipal de Educação de Betim - FMEBetim será constituído pelos seguintes segmentos e instituições:

- I- Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.
- II – Representantes da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.
- III – Representantes do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação – SindUTE Subsede Betim, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

Parágrafo único – Os membros do Fórum Municipal da Educação de Betim - FMEBetim serão indicados formalmente por suas respectivas entidades e sua composição poderá ser atualizada sempre que necessário, mediante ato da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições desta Portaria e de seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação de Betim - FMEBetim será coordenado por uma equipe composta por:

- I - Coordenador(a);
- II - Vice - Coordenador(a);
- III - Secretário(a).

Parágrafo único - A Coordenação será escolhida pelos membros do Fórum, na primeira reunião ordinária, na forma estabelecida em seu Regimento Interno.

Art. 7º. A participação no Fórum Municipal de Educação de Betim - FMEBetim será considerada serviço público relevante, não remunerado, vedada qualquer forma de contraprestação financeira.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete

Telefone: (31) 3532-2734 / (31) 3596-0235

R. Felipe dos Santos, 320, Centro, Betim-MG, CEP 32.600-088

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O Fórum Municipal de Educação de Betim - FMEBetim elaborará e aprovará seu Regimento Interno, que estabelecerá as normas de organização, funcionamento, composição, reuniões e demais procedimentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 9º. O Fórum Municipal de Educação de Betim - FMEBetim terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo em funcionamento enquanto perdurar sua finalidade de participação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município, especialmente no que se refere ao Plano Municipal de Educação.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Betim - FMEBetim e ao desenvolvimento das ações relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2026.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de setembro de 2026.

Marilene Silva Santana Pimenta
Secretária Municipal de Educação

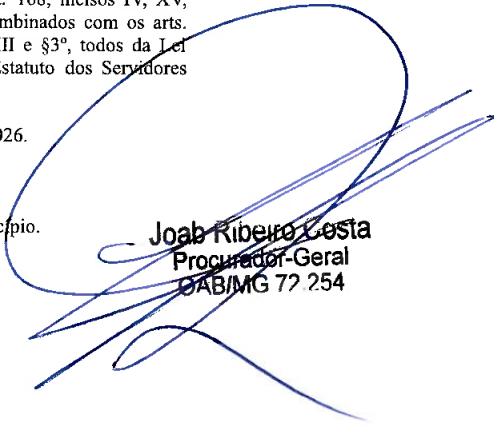
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO JULGAMENTO DO RECURSO
ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 25.136/2024.

O Procurador-Geral do Município de Betim, no exercício de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 6.163, de 27 de janeiro de 2017, decidiu pelo recebimento do recurso administrativo posto que cabível e tempestivo e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão condenatória, e, diante da condição de inatividade da servidora na data do julgamento, convertendo a pena demissão em cassação de aposentadoria, à minguia de nulidades ou de desproporcionalidade na penalidade imposta, em razão de comprovada violação às normas previstas nos art. 167, incisos I, II, III, VI, X e XI; art. 168, incisos IV, XV, XVIII, XXIII e XXX, combinados com os arts. 169, 170 e 179, inciso XIII e §3º, todos da Lei Municipal nº 884/1969 (Estatuto dos Servidores de Betim).

Betim, 4 de setembro de 2026.

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município.



Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral
OAB/MG 72.254

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA n.º 69.356/2025 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 01/2026, celebrado entre o Município de Betim, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Instituto Ana. O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação de prazo com utilização de Saldo Reprogramável. O valor para a utilização de Saldo Reprogramável é de R\$23.011,15 (vinte e três mil, onze reais e quinze centavos). A vigência do presente Termo Aditivo, é a partir de 26/09/2026 até 26/11/2026.

PA n.º 62.261/2026 – Termo de Fomento nº 56/2026, celebrado em 25/09/2026 entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Origem Saúde Educação. O presente Termo de Fomento tem por objeto “Formalização de parceria com o Instituto Origem Saúde Educação para implantação e execução do Projeto Origem Saúde Integrada, por meio da estruturação, organização e funcionamento de uma Clínica de Diagnóstico e Atenção à Saúde, visando ampliar o acesso da população a serviços especializados, qualificar o atendimento em saúde e fortalecer a rede de atenção de forma integrada, eficiente e humanizada”. A despesa total do MUNICÍPIO com o presente instrumento é de R\$4.110.173,63 (quatro milhões, cento e dez mil, cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos), para o exercício de 2026; Sendo R\$2.083.478,00 (dois milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais) na Dotação Orçamentária n.º 09.01.10.122.0050.1069.3.3.50.43.1500999 e R\$2.026.695,63 (dois milhões, vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) na Dotação Orçamentária n.º 09.01.10.122.0050.1069.3.3.50.43.1500998 com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Nº 43/2025 no valor de R\$ 677.826,00 Vereador Ivanildo da Conceição Teixeira (Ivanildo do Petrovale), Nº 59/2025 no valor de R\$ 350.000,00 Vereador Tiago Santana, Nº 157/2025 no valor de R\$ 2.026.695,63 Vereadores Ivanildo da Conceição Teixeira (Ivanildo Do Petrovale), Gilberto Mendes de Oliveira (Gilberto Do Vianópolis), Edson Leonardo Monteiro dos Santos (Léo Contador), Nº 37/2025 no valor de R\$ 677.826,00 Vereador Marcos Antônio Rodrigues (Marquinho Rodrigues) e Nº 88/2025 no valor de R\$ 377.826,00 Vereador Ronivon Martins Da Silva (Rony Martins). A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, podendo ser prorrogada, desde que o período total da vigência não exceda 60 (sessenta) meses.

Assunto: Retificação da publicação do PA 63.927/2026, no Órgão Oficial do Município de Betim, constante na planilha dos Atos do Executivo, Edição 3498, pág. 7, do dia 24 de setembro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2026, celebrado entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Ramacrisna. Onde se lê: “Pão Social – Escola de Panificação e Confeita”, tem como finalidade oferecer, de forma gratuita, cursos de capacitação profissional voltados à comunidade, contemplando as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, fornecendo educação teórica e prática em habilidades

essenciais do ramo”, leia-se: “Pão Social – Escola de Panificação e Confeitaria”, tem como finalidade oferecer, de forma gratuita, cursos de capacitação profissional voltados à comunidade, contemplando as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, fornecendo educação teórica e prática em habilidades essenciais do ramo”.

PA n.º 73.321/2025 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 52/2025, celebrado entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Federação Mineira de Atletismo. O objeto do presente Termo Aditivo é a reformulação do Plano de Trabalho para realização da Caminhada da Inclusão. Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 136.640,42 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) na Dotação Orçamentária n.º 12.01.27.812.0014.2259.335041.1500000 para o presente exercício de 2026. A vigência do presente Termo Aditivo, é a partir da data de publicação no Órgão Oficial do Município de Betim até o dia 03/12/2026.

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Extrato do **Contrato de nº ADM0085/2026**, firmado entre o **Município de Betim**, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a Empresa: **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.145.098/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E /OU ARQUITETURA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL, LOCALIZADA NO BAIRRO ICAIVERA NO MUNICÍPIO, BETIM/MG. Valor: R\$ 5.780.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil reais). Dotação: 11.01.12.361.0065.1215.449051.2571000 – CONST. AMPL. UNIDADES ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL – (Obras e Instalações). Vigência: 25/09/2026 à 25/12/2027. Nº do Processo: ADM0083/2026 - CP 014/2026 - Protocolo Eletrônico nº 56763/2026. Signatários: pela Secretaria Municipal de Educação, **SRª. MARILENE SILVA SANTANA PIMENTA** e pela empresa o **SR. THIAGO VIEIRA DE SOUZA**. Data de Assinatura: 25/09/2026.

Extrato do **Contrato de nº ADM0084/2026**, firmado entre o **Município de Betim**, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a Empresa: **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.145.098/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JARDIM PERLA, LOCALIZADA NO BAIRRO IMBIRUÇU, NO MUNICÍPIO DE BETIM/MG. Valor: R\$ 7.198.000,00 (sete milhões, cento e noventa e oito mil reais). Dotação: 11.01.12.361.0065.1215.449051.2571000 – CONST. AMPL.

UNIDADES ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL – (Obras e Instalações).

Vigência: 25/09/2026 à 25/03/2028.

Nº do Processo: ADM0074/2026 - CP 010/2026 - Protocolo Eletrônico nº 58146/2026.

Signatários: pela Secretaria Municipal de Educação, **SRª. MARILENE SILVA SANTANA PIMENTA** e pela empresa o **SR. THIAGO VIEIRA DE SOUZA**.

Data de Assinatura: 25/09/2026.

Extrato do (6º) Termo Aditivo ao Contrato n.º FMS0050/2021, firmado entre o Município de Betim e a empresa: CRISTIANO PEDRO DE OLIVEIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo por 05 (cinco) meses e valor proporcional.

Valor: R\$: 15.718,65 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 09.01.10.122.0050.2062.339036.1600913.

Nº do Processo: FMS0216/2020 DL 61/2020.

Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana, e pela empresa o Sr. Cristiano Pedro de Oliveira.

Data de Assinatura: 13/08/2026.

RETIFICA-SE: Extrato do (9º) Termo Aditivo ao Contrato n.º FMS0076/2024, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa: ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO À SAÚDE VISUAL – PROVER.

Nº do Processo: FMS0014/2024 PE 02/2024

Onde lê-se:

Silvia Corradi Faria de Medeiros.

Leia-se:

Luíza Corradi de Faria

Extrato do (2º) Termo Aditivo ao Contrato n.º FMS0658/2024, firmado entre o Município de Betim e a empresa: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses igual período, reajuste de 5,29% e inclusão de dotação orçamentária.

Valor: R\$: 4.337,80 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 09.01.10.302.0075.2087.339039.2621913.

Nº do Processo: FMS0241/2023 PE 112/2023.

Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana, e pela empresa o Sr. Leandro Méseder Duarte Ribeiro.

Data de Assinatura: 07/08/2026.



Praça José Lino da Silva, 144
Brasília | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

PORTARIA Nº 471, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE ASSESSOR VIII, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no uso das atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei Municipal nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a nomeação da servidora **BARBARA CARVALHO DOS PASSOS**, para o cargo em comissão de ASSESSOR VIII, do Instituto de Previdência do Município de Betim - IPREMB, a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se às disposições contrárias.

Betim, 24 de setembro de 2026.



ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB



Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

PORTARIA Nº 470, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE ASSESSOR V, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no uso das atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei Municipal nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a exoneração do servidor, **BARBARA CARVALHO DOS PASSOS**, para o cargo em comissão de ASSESSOR V, a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se às disposições contrárias.

Betim, 24 de setembro de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB



Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

PORTARIA Nº 469, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE ASSESSOR VIII, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no uso das atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei Municipal nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a exoneração do servidor, **MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA**, para o cargo em comissão de ASSESSOR VIII, a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se às disposições contrárias.

Betim, 24 de setembro de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB

CONSELHOS



Prefeitura de
BETIM



RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM Nº 21/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 88ª (Octogésima Oitava) Reunião Plenária Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.658, de 09 de outubro de 2024 e pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE: Aprovar de acordo com a Lei Complementar nº 171/2023. O Plano de Transposição e Transferência de Recursos Alocados no Fundo Municipal de Saúde de Betim - 2026 IV, por meio de resoluções e pactuações interfederativas, com a respectiva destinação dos mesmos, para custeio da Média e Alta Complexidade no Sistema Único de Saúde do município de Betim, totalizando o valor nominal de R\$1.721.774,40 (Um Milhão Setecentos e Vinte e Um Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) no exercício de 2026. E dá outras providências.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**
Data: 24/09/2026 12:15:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim-MG

Homologo a Resolução nº 21/2026, nos termos da Lei Municipal nº 7.658, de 09 de outubro de 2024, na presente data.

Betim, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JAQUELINE FLAVIANA DE SANTANA**
Data: 25/09/2026 15:04:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS Betim/MG



Prefeitura de
BETIM



RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM Nº 20/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 88ª (Octogésima Oitava) Reunião Plenária Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.658, de 09 de outubro de 2024 e pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE: Ratificar os Atos Normativos conduzidos pelo Presidente e Colegiado de Vice-Presidentes em exercício e aprovadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Betim no período que tramitava na 2ª PJ-Betim Inquérito Civil – 02.16.0027.0311558.2025-25, compreendendo: 75ª/2025 Reunião Plenária do Conselho realizada no dia 08 de Dezembro de 2025 e a 18ª/2026 Reunião Plenária do Conselho realizada no dia 16 de Setembro de 2026. E dá outras providências.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**
Data: 25/09/2026 13:38:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim-MG

Homologo a Resolução nº 20/2026, nos termos da Lei Municipal nº 7.658, de 09 de outubro de 2024, na presente data.

Betim, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JAQUELINE FLAVIANA DE SANTANA**
Data: 25/09/2026 15:04:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS Betim/MG



Prefeitura de
BETIM



RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM Nº 19/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 88ª (Octogésima Oitava) Reunião Plenária Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.658, de 09 de outubro de 2024 e pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE: Homologar o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, realizado em 16 de Setembro de 2026, conforme Recomendação 009/2026 expedida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim. E dar Posse ao Presidente e Colegiado de Vice-Presidentes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Betim, para mandato referente ao quadriênio 2026 a 2029. E dá outras providências.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**
Data: 24/09/2026 12:19:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim-MG

Homologo a Resolução nº 19/2026, nos termos da Lei Municipal nº 7.658, de 09 de outubro de 2024, na presente data.

Betim, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JAQUELINE FLAVIANA DE SANTANA**
Data: 25/09/2026 15:04:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS Betim/MG



Prefeitura de
BETIM



RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM Nº 21/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 88ª (Octogésima Oitava) Reunião Plenária Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.658, de 09 de outubro de 2024 e pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE: Aprovar de acordo com a Lei Complementar nº 171/2023. O Plano de Transposição e Transferência de Recursos Alocados no Fundo Municipal de Saúde de Betim - 2026 IV, por meio de resoluções e pactuações interfederativas, com a respectiva destinação dos mesmos, para custeio da Média e Alta Complexidade no Sistema Único de Saúde do município de Betim, totalizando o valor nominal de R\$1.721.774,40 (Um Milhão Setecentos e Vinte e Um Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) no exercício de 2026. E dá outras providências.

Documento assinado digitalmente



CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Data: 24/09/2026 12:15:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim-MG

Homologo a Resolução nº 21/2026, nos termos da Lei Municipal nº 7.658, de 09 de outubro de 2024, na presente data.

Betim, 23 de setembro de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS Betim/MG



Prefeitura de
BETIM



RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM Nº 20/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 88ª (Octogésima Oitava) Reunião Plenária Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.658, de 09 de outubro de 2024 e pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE: Ratificar os Atos Normativos conduzidos pelo Presidente e Colegiado de Vice-Presidentes em exercício e aprovadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Betim no período que tramitava na 2ª PJ-Betim Inquérito Civil – 02.16.0027.0311558.2025-25, compreendendo: 75ª/2025 Reunião Plenária do Conselho realizada no dia 08 de Dezembro de 2025 e a 18ª/2026 Reunião Plenária do Conselho realizada no dia 16 de Setembro de 2026. E dá outras providências.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**
Data: 25/09/2026 13:38:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim-MG

Homologo a Resolução nº 20/2026, nos termos da Lei Municipal nº 7.658, de 09 de outubro de 2024, na presente data.

Betim, 23 de setembro de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS Betim/MG



Prefeitura de
BETIM



RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM Nº 19/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 88ª (Octogésima Oitava) Reunião Plenária Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.658, de 09 de outubro de 2024 e pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE: Homologar o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, realizado em 16 de Setembro de 2026, conforme Recomendação 009/2026 expedida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim. E dar Posse ao Presidente e Colegiado de Vice-Presidentes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Betim, para mandato referente ao quadriênio 2026 a 2029. E dá outras providências.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**
Data: 24/09/2026 12:19:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim-MG

Homologo a Resolução nº 19/2026, nos termos da Lei Municipal nº 7.658, de 09 de outubro de 2024, na presente data.

Betim, 23 de setembro de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS Betim/MG